

## APRESENTAÇÃO

A presente cartilha “A importância das escolhas!” da turminha do Eleitor do Futuro conta a história de quatro alunos: Vitor, Iara, Paulinho e Camila que estão na sua escola conversando sobre a escolha, pelo voto, do novo representante de turma. A turminha está ansiosa porque usarão pela primeira vez a urna eletrônica do TRE do Pará na votação, o que desperta neles o interesse por diversos assuntos importantes para a vida em democracia, como o que fazem os governantes e as diferenças entre o governo de um rei e de um presidente.

Esta cartilha foi escrita, desenvolvida e desenhada pela equipe de servidores e estagiários da Escola Judiciária Eleitoral do Pará e faz parte do Programa Nacional Eleitor do Futuro (PNEF), que trata-se de um conjunto de ações e atividades de educação cidadã, que esclarece temas ligados à democracia, política, cidadania e importância do voto livre e consciente, fortalecendo o compromisso da Justiça Eleitoral com a democracia brasileira, através da inclusão de crianças, adolescentes e jovens no processo eleitoral.

O PNEF foi idealizado em 2002, pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, então corregedor do Tribunal Superior Eleitoral e implantado por alguns Estados da Federação, à época, em parceria com o UNICEF. No Pará, o Tribunal Regional Eleitoral implantou o programa em 2003, pela Resolução nº 3.479, de 7 de outubro de 2003.

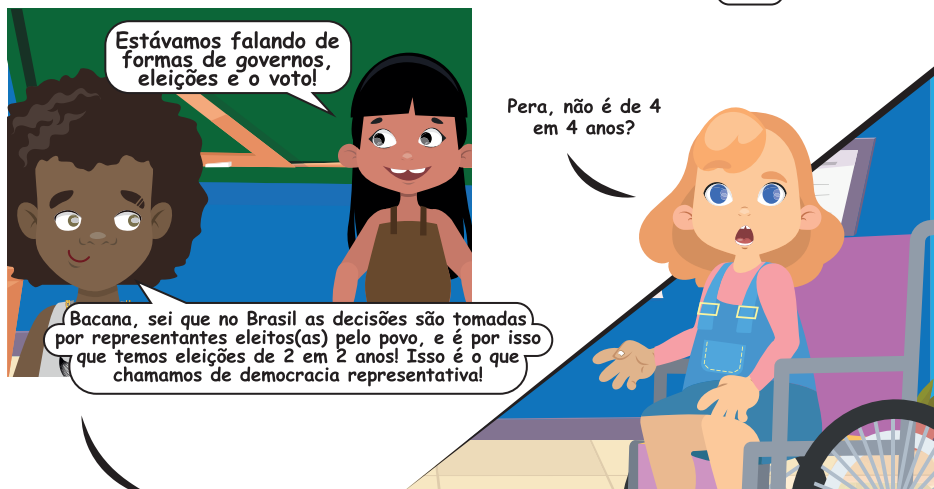
Para solicitar a equipe da Escola Judiciária Eleitoral para desenvolver o Projeto Eleitor do Futuro na sua escola, basta acessar o site do TRE do Pará no link <https://www.tre-pa.jus.br/o-tre/escola-judiciaria-eleitoral/programas/eleitor-do-futuro> e preencher o formulário de solicitação.

## A importância das escolhas!



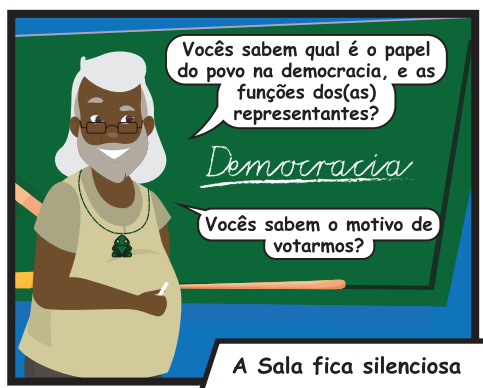


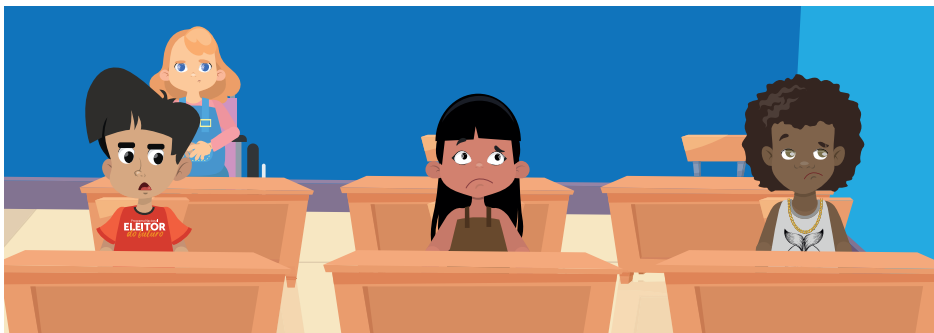




As eleições ocorrem de 2 em 2 anos. Em um ano escolhemos Prefeitas e Prefeitos e Vereadoras e Vereadores (eleições municipais) e 2 anos depois escolhemos Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados e o(a) Presidente, o que chamamos de eleições gerais.







O poder Legislativo são os(as) Deputados(as), Senadores(as) e Vereadores(as), e seu principal papel é a criação de leis.

E Quem são eles?



Já vou falar dele. O último é o Judiciário que sua principal função é defender os direitos de cada cidadão e cidadã, promovendo a justiça e resolvendo os prováveis conflitos que possam surgir na sociedade.

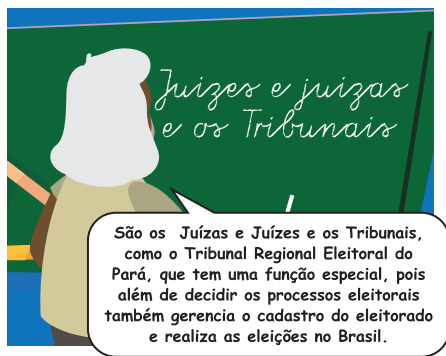
E quem são eles?



E os outros?

Os outros são o Executivo que é formado por Prefeitos(as), Governadores(as) e o(a) Presidente, tanto o Legislativo, como o Executivo é escolhido pelo povo, através do voto.

Tá faltando um professor!



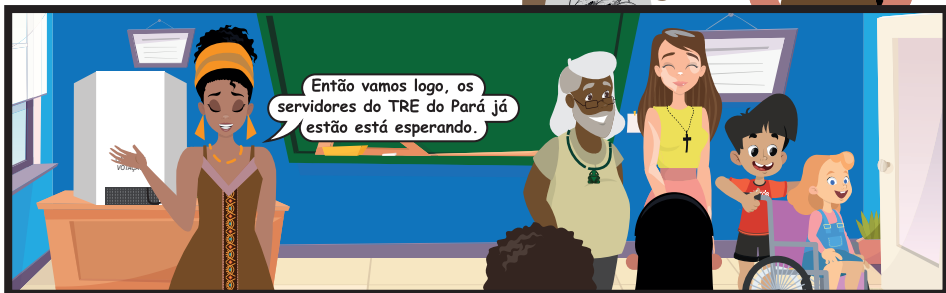
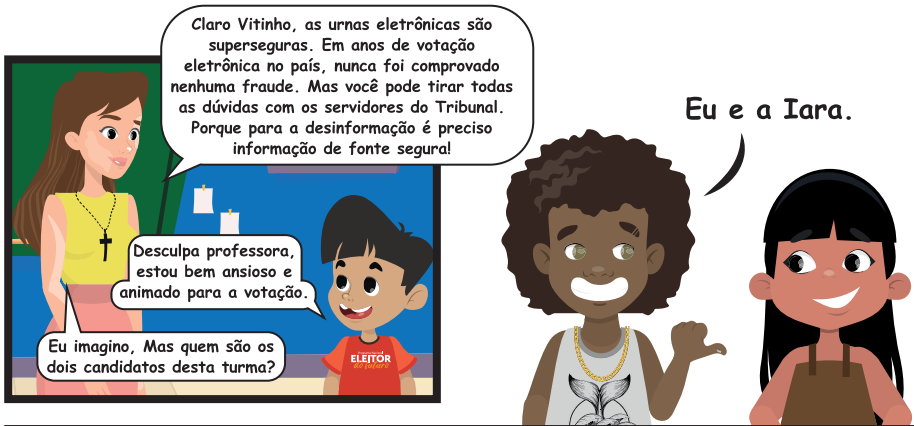
São os Juízas e Juizes e os Tribunais, como o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que tem uma função especial, pois além de decidir os processos eleitorais também gerencia o cadastro do eleitorado e realiza as eleições no Brasil.



Égua que firme!

Mas professor, o povo também escolhe o poder Judiciário?

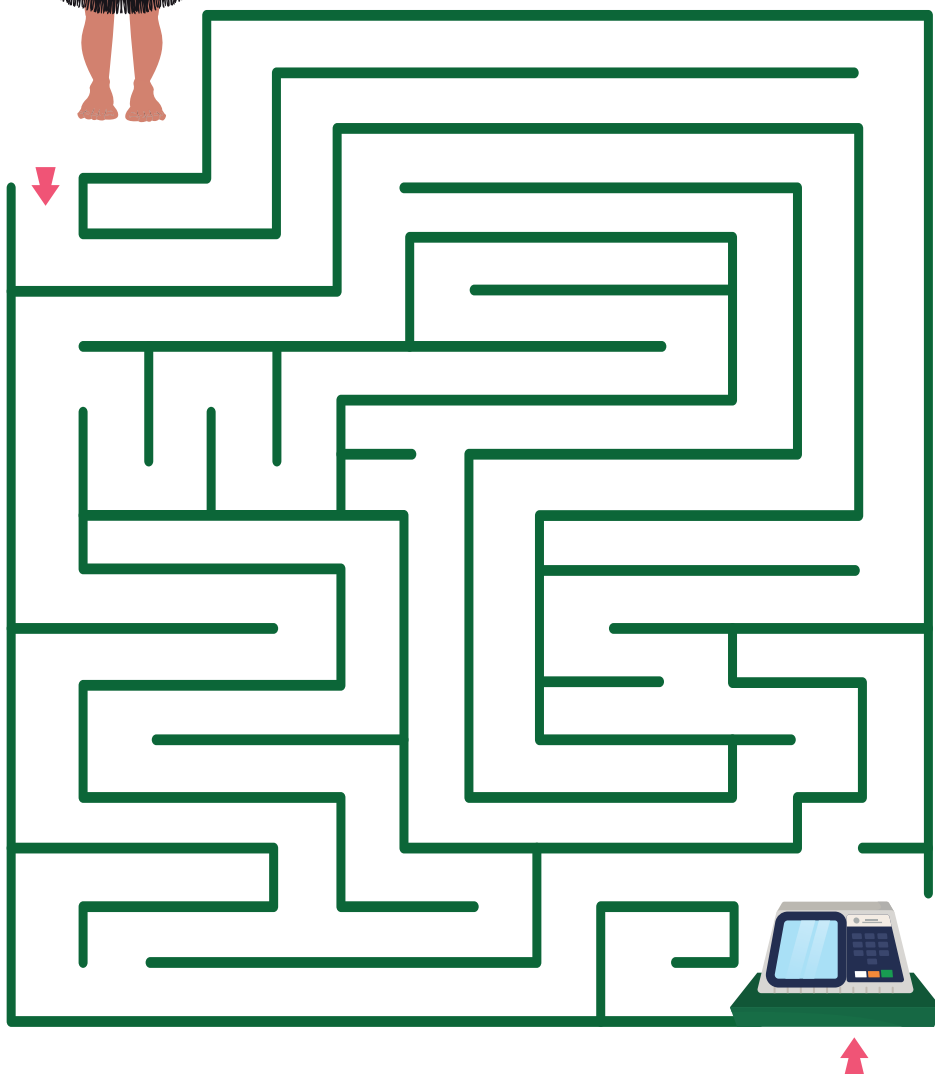
Não, o Poder Judiciário é formado por diferentes juizes e Juizas, na sua maioria aprovados em concurso público e ficam no cargo até se aposentarem.





# Labirinto

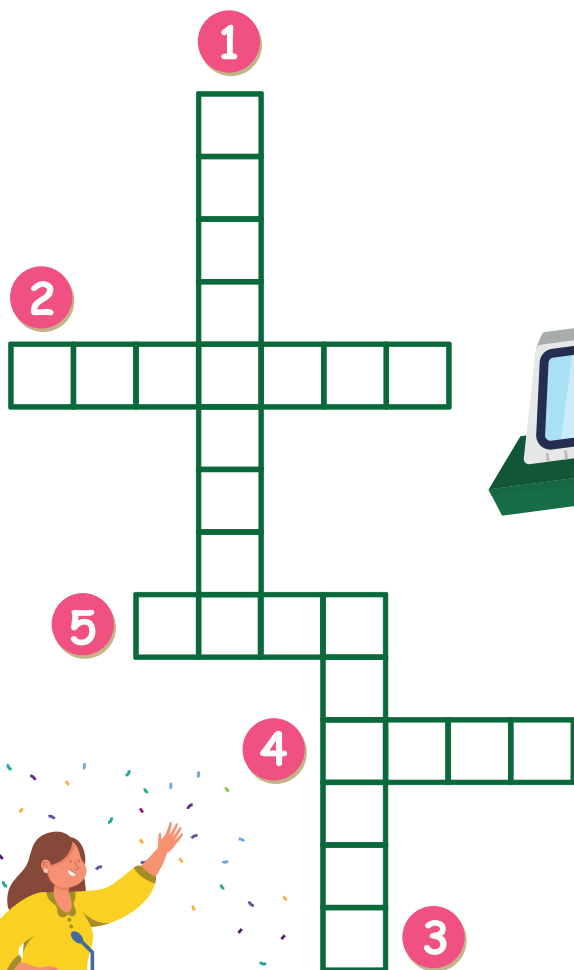
Conduza a pequena Iara até o seu local de votação.





# Caça Palavras

Ajude o Vitor a encontrar as palavras corretamente.

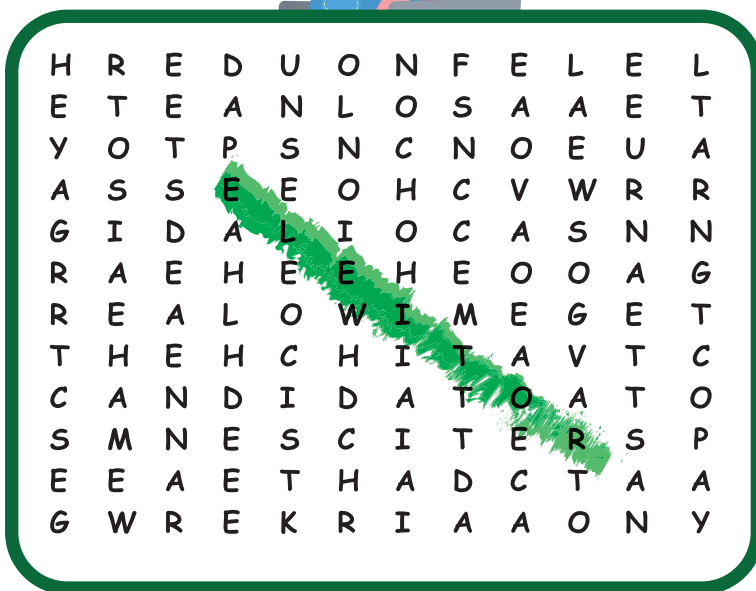


- 1- CANDIDATO
- 2- ELEIÇÃO
- 3- FUTURO
- 4- URNA
- 5- VOTO

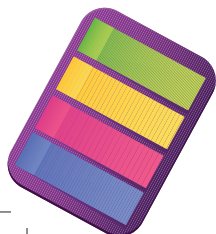


# Caça Palavras

Ajude a Camila a encontrar as palavras.

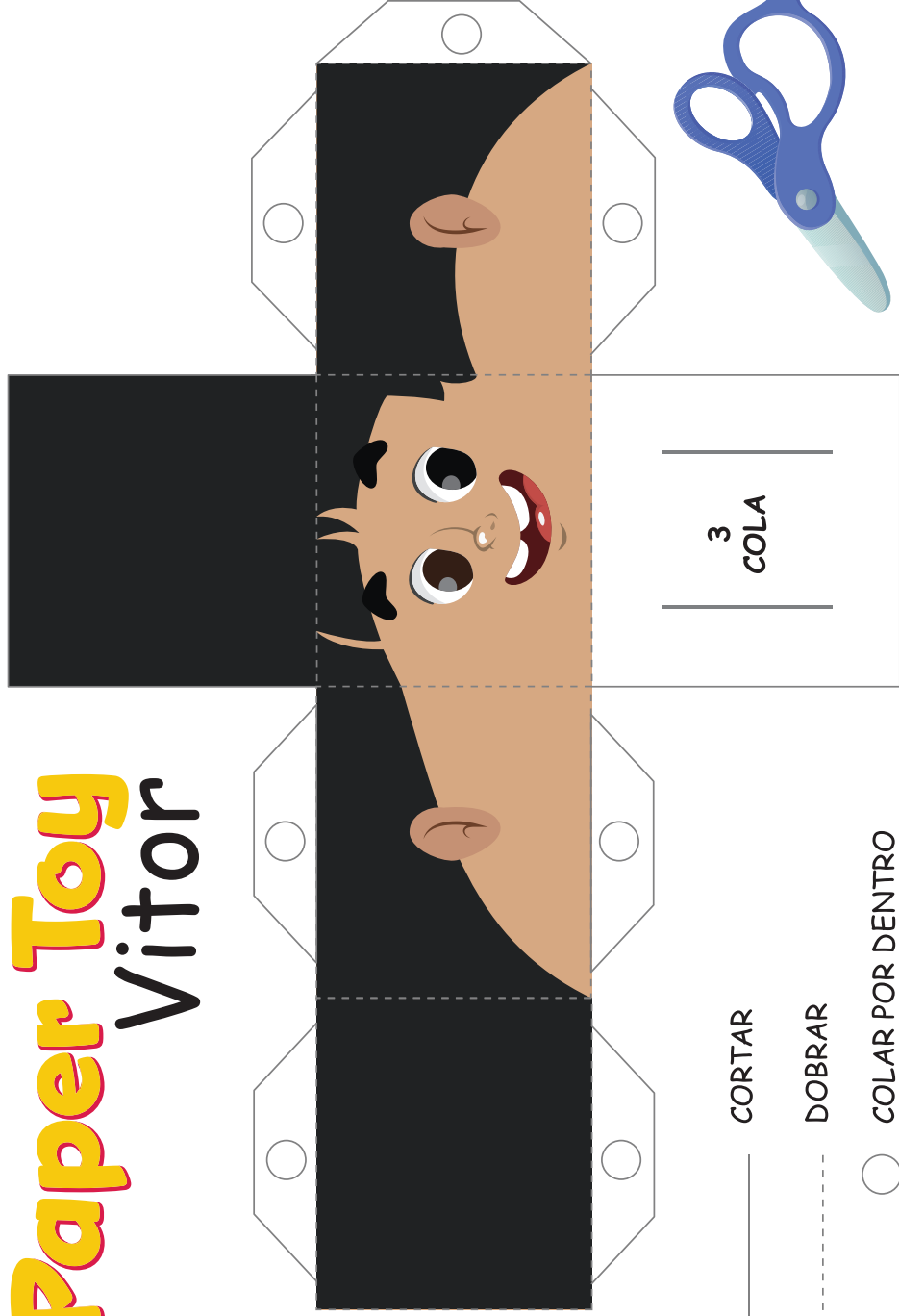


CANDIDATO - ELEITOR - ESCOLHA  
URNA - VOTAR



# Paper Toy

## Vitor



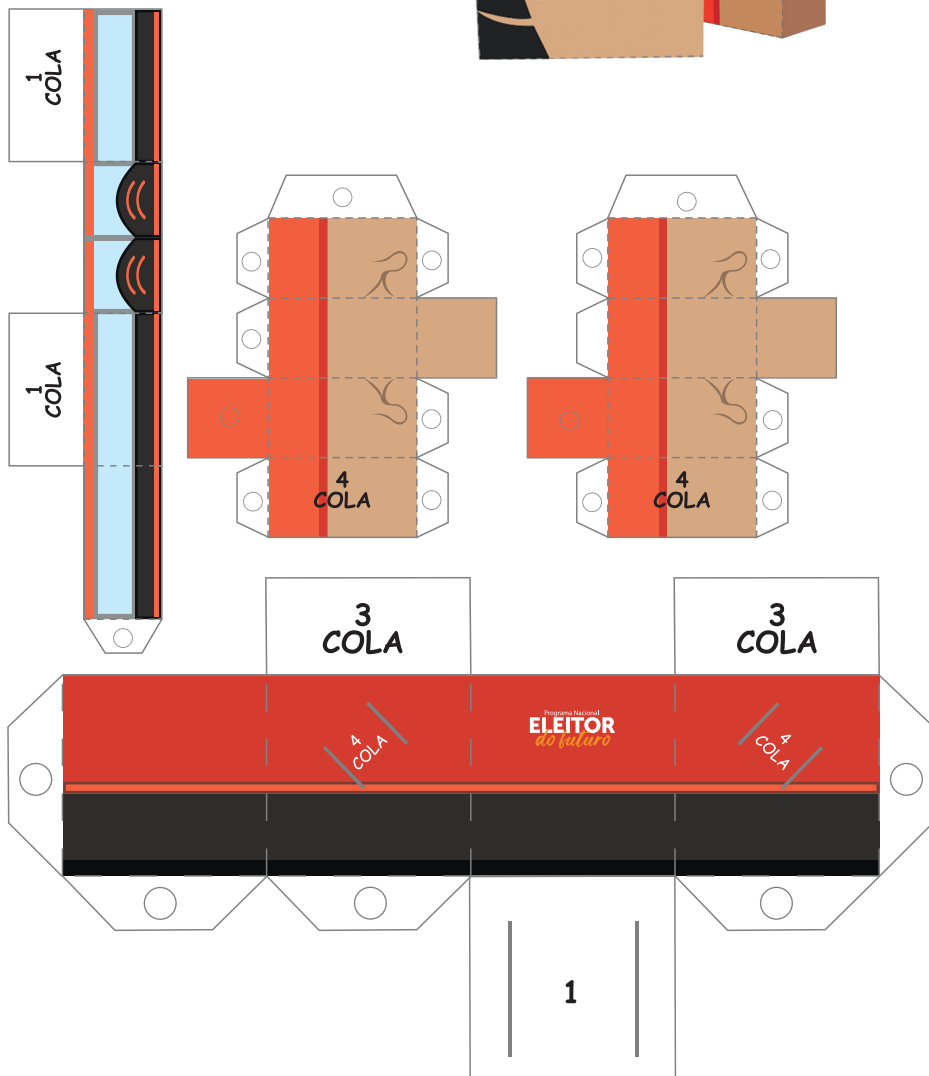
CORTAR

DOBRAR

COLAR POR DENTRO



Monte o Paper Toy do Vitor  
e estimule sua criatividade,  
explorando suas habilidades  
cognitivas e motoras.  
Chame um amigo para montar  
com você



## GLOSSÁRIO

**ALDEIA:** é uma povoação pequena que o tamanho é menor que a vila, tem origem do Árabe. A palavra é sinônimo de localidade, povoado ou povoação, está sempre relacionado às vivências de pessoas.

Ex: Aldeias Indígenas

**CACIQUE:** é a nomenclatura para referir-se ao “chefe” político de uma aldeia indígena, que tem por responsabilidade o cuidado com as questões referentes ao seu povo, relacionado com o modo de vida, sua cultura e rituais e algumas formas de punições e leis de sua comunidade.

**COMUNIDADE:** é um conjunto de pessoas ocupando um território ou espaço em que dividem uma mesma herança histórica e/ou cultural, é o que pertence ao mesmo grupo social.

Ex: A Comunidade de bairros de uma cidade ou mesmo a comunidade acadêmica ou comunidade religiosa.

**DEMOCRACIA:** a palavra tem origem nas palavras gregas “Demos e Kratos”, que respectivamente significam “Povo” e “Governo”, e é um regime político em que todas e todos os cidadãos elegíveis participam igualmente - diretamente ou através de representantes eleitos e eleitos - na proposta, no desenvolvimento e na criação de leis, exercendo o poder da governação através do sufrágio universal.

**DESINFORMAÇÃO:** é a falsa ou errada informação que é passada às pessoas e tem como objetivo induzir ao erro.

**ÉGUA:** expressão paraense muito utilizada, com significados que mudam dependendo do contexto.

- Égua, que mulher bonita! (Admiração);
- Égua, saudades de você! (Surpresa);
- Égua, eu nem acredito que consegui! (Felicidade);
- Égua, que susto! (Espanto);
- Égua, eu não aguento mais! Vou pedir demissão. (Raiva);

**ELEIÇÃO:** é a escolha de alguém para a ocupação, para desempenhar uma determinada função, no Brasil temos eleições para escolher representantes do povo a cada dois anos.

**FRAUDE ELEITORAL:** dentro dos parâmetros eleitorais, a fraude é a ação fixa em uma eleição que tem por objetivo anular, impedir ou modificar os reais resultados, contribuindo ou danificando alguma candidatura, partido ou coligação, também pode ser classificado como fraude eleitoral a compra de votos e boca de urna.

**INICIATIVA POPULAR:** é uma das formas de garantir a participação da população na vida do Estado. Por meio dela as cidadãs e cidadãos poderão propor a criação de leis em âmbito federal, estadual e municipal, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Constituição. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído

pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles. Quanto à iniciativa de lei em âmbito estadual, vale destacar que depende de lei superveniente para ser aplicada. Em âmbito municipal, exige-se o percentual de 5% do eleitorado do Município para apresentação do projeto de lei.

**JUÍZA ou JUIZ:** é o cargo de agente político do Poder Judiciário, pessoa escolhida através de Concurso Público para administrar, solucionar questões e julgar diferentes situações ocorridas na sociedade.

**MONARQUIA:** é o sistema político de governo em que o poder é exercido por uma ou um monarca, que pode ser representado por uma Rainha ou Rei, Princesa ou Príncipe, sempre seguindo a estrutura e sistema do trono. Nessa organização a dona ou dono do trono tem a função de Chefe de Estado e a questão de tempo é até sua morte ou abdicação, e assim o poder é passado para a sucessora ou sucessor do trono, que necessariamente deve ser da Família Real, e seguir a estrutura de sucessão do trono citada acima.

**PAI D'ÉGUA:** expressão paraense muito utilizada, que tem como sentido de qualidade positiva, legal.

**PARLAMENTO:** é a assembleia composta por membros denominados "parlamentares", para a representação política das cidadãs e cidadãos dentro da estrutura governamental de um regime constitucional.

**PLEBISCITO:** é uma consulta ao povo – eleitorado - para decidir sobre matéria de relevância para a nação, para o estado ou município, em questões de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito é convocado previamente à criação do ato legislativo ou administrativo que trate do assunto em pauta. Como exemplo, o Plebiscito realizado no Estado do Pará, no ano de 2011, que tratou da possibilidade de desmembramento dessa unidade federativa e da criação de mais dois estados na região – Carajás e Tapajós.

**POVO:** grupo de pessoas que repartem a mesma língua, têm as mesmas práticas, tradições e isso pode estar relacionado a questões de alimentação, religiosa e sociais, e estão suscetíveis às mesmas leis.  
Ex: Povo Brasileiro.

**REFERENDOS:** são consultas ao povo - eleitorado - para decidir sobre matéria de relevância para a nação em questões de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O referendo é convocado posteriormente à criação do ato legislativo ou administrativo que trate do assunto em pauta, cabendo ao povo ratificar ou rejeitar a proposta. Como exemplo, o Referendo realizado no Brasil, no ano de 2005, em que o povo brasileiro foi consultado sobre a proibição do comércio de armas de fogo e munições no país.

**REPÚBLICA:** forma de Governo, que implementada em alguns países, como no Brasil, é uma estrutura política, e nela o povo escolhe suas e seus representantes, dando-lhes uma função e poderes diversos, além da função de representar a população. A origem da palavra deriva do latim Res Publica e seu significado é coisa pública.

**URNA ELEITORAL:** é um microcomputador de uso específico para eleições no Brasil, com as seguintes características: resistente, de pequenas dimensões, leve, não ligado à internet, com autonomia de energia e recursos de segurança. A urna somente grava a indicação de que o eleitorado já votou. Pelo embaralhamento interno e outros mecanismos de segurança, não há nenhuma possibilidade de se verificar em quais candidatas ou candidatos se votou, em respeito à Constituição Federal brasileira, que determina o sigilo do voto. Foi implementada em 1996 no Brasil.

**VOTAÇÃO:** é o processo de decisão do povo em seu ato, em que os eleitores se dirigem a sua escola eleitoral e escolhem suas candidatas e seus candidatos que irão lhes representar seja nas estruturas dos Poderes Executivo e Legislativo, o ato de votar é muito importante e necessário.

**VOTO EM BRANCO:** é quando a população apta a votar não especifica na cédula a candidatura escolhida ou, no caso da urna eletrônica brasileira, quando se aperta a tecla "branco", em vez do número da candidata ou candidato, e o voto é assim confirmado. Votos nulos e brancos não são considerados votos válidos. Eles não interferem no resultado de uma eleição.

**VOTO NULO:** é quando a eleitora ou eleitor digita uma sequência de números que não corresponde a nenhum partido ou candidatura, e depois confirma. Nesse caso, o voto também não beneficia ninguém. Votos nulos e brancos não são considerados votos válidos. Eles não interferem no resultado de uma eleição.

## **TRÊS PODERES: EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO**

**PODER EXECUTIVO:** tem como função executar as leis vigentes e propor novas leis de acordo com as necessidades do Povo e do Estado, bem como a função de administrar a Nação, Estado e Municípios.

É dividido em três âmbitos:

1- âmbito Federal, é representado pela Presidência da República, que tem a função e tarefa de chefe de Estado e governa o país como um todo.

Ex: **PRESIDENTE** do Brasil

A Presidente ou o Presidente da República é a autoridade máxima da política brasileira, é a liderança do Poder Executivo do país, República presidencialista que vivenciamos no Brasil, que tem seu destaque com eleições diretas da população, e sim somos nós que escolhemos a Presidente ou o Presidente da República.

2- âmbito Estadual, é representado pela Governadoria.

Ex: **GOVERNADORA OU GOVERNADOR** do Pará

A Governadora ou o Governador é o representante que administra o Estado, e o representa nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas, defendendo seus afazeres junto à Presidência e trazendo investimentos para seu respectivo Estado.

3- mbito Municipal é representado pela Prefeitura.

Ex: **PREFEITO** de Belém.

A Prefeita ou o Prefeito exerce a função de administrar o município, atuando na gestão pública da cidade, do domínio das finanças ao planejamento, e tem um mandato de quatro anos, podendo ser reeleita ou reeleito.

**PODER LEGISLATIVO:** tem como função primordial elaborar as leis do País, além de estipular e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Na esfera federal, esse poder é exercido pelo Congresso Nacional, nos Estados pelas Assembleias Legislativas, e nos Municípios pelas Câmaras de Vereadores, cujos representantes desse poder são: Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados Federais, Estaduais, Vereadoras e Vereadores.

**SENADORA E SENADOR:** As Senadoras e Senadores têm a função de atuar na criação de leis e na fiscalização dos atos do Presidente da República. Representa os Estados da Federação. Cada Estado do Brasil possui 3 (três) senadores(as) eleitos(as) para o mandato de 8 (oito) anos.

**DEPUTADAS E DEPUTADOS FEDERAIS:** É a personagem política que representa o povo no Congresso Nacional, uma de suas principais funções é a elaboração de leis, e outra função principal é a fiscalização do Poder Executivo, são eleitas e eleitos pelo voto direto. O número de deputadas e deputados deve ser proporcional à população de cada estado.

**DEPUTADAS E DEPUTADOS ESTADUAIS:** É a personagem política que tem o dever de representar o povo na esfera estadual. Essas(es) parlamentares desenvolvem as tarefas na Assembleia Legislativa Estadual, sua essencial tarefa pública é legislar, propor, emendar, alterar e anular leis estaduais, além de supervisionar as contas e dívidas do governo estadual e outras atribuições.

**VEREADORAS E VEREADORES:** Representantes da sociedade, pois algumas de suas demandas são a elaboração, discussão e votação de leis em assembleia na Câmara Municipal. Decidem sobre as relações do município, obras e serviços para o bem-estar da população, além da função de fiscalizador da Prefeitura.

**PODER JUDICIÁRIO** é constituído por Ministras e Ministros, Desembargadoras e Desembargadores, Juízas e Juízes, e sua principal função é a de aplicar as leis vigentes, através do julgamento de qualquer hostilidade que possa manifestar-se no País, consistindo nas Leis que se encontram em atividade.

- I - o Supremo Tribunal Federal;
- I- o Conselho Nacional de Justiça;
- II - o Superior Tribunal de Justiça;
- III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- IV - os Tribunais e Juizes do Trabalho;
- V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
- VI - os Tribunais e Juízes Militares;
- VII - os Tribunais e Juizes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.